



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.10	Secretaria Municipal de saúde
Executora:	02.10.05	Vigilância em saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	304	Suporte profilático e terapêutico
Programa:	1001	Atenção básica
Ação:	2068	Controle de zoonoses
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30	Material de consumo
	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.9	Reserva de Contingência
	9	
Valor:	R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

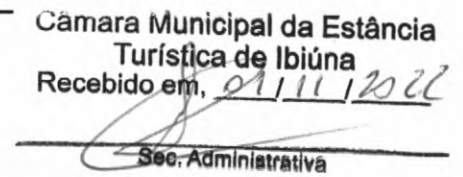
Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios necessários para castração.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**


VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 01/11/2022


Sec. Administrativa